



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2023.058E0600005.09.0184

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.812/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2023, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A SRA. KATHARINY BELONIA CANDAL, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 45,62M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, PRAIA DE MAROBÁ, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01020390168001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. NEUCIELE MOREIRA BATALHA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. KATHARINY BELONIA CANDAL**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 152.409.037-94 e RG nº 4.072.507 - ES, residente e domiciliada na Rua Olegário Fricks, nº 165, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP nº 29.350-000, doravante denominado **Locadora**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245**, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo de aditivo é a **substituição do Locador do imóvel**, referente ao contrato nº 596/2023, tendo em vista que o Locador Sr. SALVADOR CANDAL MARVILA JÚNIOR, transferiu a titularidade do imóvel conforme recibo de compra e venda, passando a partir da presente data para a nova proprietária, passando a ser a nova Locadora, a Sra. KATHARINY BELONIA CANDAL, conforme requerimento que segue em anexo ao processo.

1.2 - Conforme despacho do Secretário de Obras e Habitação, deverá a ser cancelada a nota de empenho e emitida uma nova nota de empenho em nome da locadora, sendo empenhado o valor restante do contrato ao Contrato nº 596/2023.

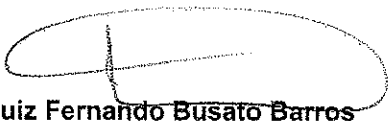
**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

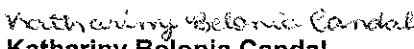
2.1 - Fica substituído a partir da presente data o Locador do imóvel, passando a ser a outorgada Sra. KATHARINY BELONIA CANDAL.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de Junho de 2024.

  
**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Município de Presidente Kennedy/ES**  
**LOCADOR**

  
**Kathariny Belonia Candal**  
**Kathariny Belonia Candal**  
**CPF Nº 152.409.037-94**  
**LOCADORA**